LEI Nº 781, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), a fim de apropriar despesa da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento aos interesses públicos do município, como se segue:

U. O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.08	26.782.0032.1.158	Aquisição de Veículos	4.4.90.52.99.00	09	315.000,00
TOTAL					**315.000,00**

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais das seguintes dotações:

U. O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.16	15.451.0024.1.204	Pavimentação de Ruas e Avenidas	3.3.90.39.99.00	09	200.000,00
01.16	15.451.0024.1.206	Projeto de Execução de Obras para Contenção de Encostas	3.3.90.39.99.00	09	115.000,00
TOTAL					**315.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2014; 19º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO